Decreto Nº 111/2016
Data: 18/10/2016

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO PARAGRAFO 2º DO ART. 167 DA C.F E NAS LEIS MUNICIPAL 37/2015.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Verê, Estado do Paraná, para o exercício de 2016 no valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta Mil Reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

03 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO

005 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0009.2040 Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 100.000,00

Fonte: 00495

03 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO

003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2023 Manutenção do Programa de Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita R$ 20.000,00

Fonte: 00000

03 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO

003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2026 Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$ 50.000,00

Fonte: 00103

Art. 2º. Para cobertura de parte do presente Crédito Adicional, serão utilizados os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03 ÓRGÃOS OPERACIONAIS E EXECUTIVOS DO MUNICÍPIO

003 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0011.2030 Manutenção do Programa de Merenda Escolar – Creches

3.3.90.32.00.00 Material, bem ou serviço para distribuição Gratuita R$ 20.000,00

Fonte: 00000

Art. 3º. Para cobertura do restante do presente Crédito Adicional Suplementar e Especial serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 na seguinte fonte de recurso:

Fonte	Valor
00495	R$ 150.000,00

Art. 4º. Ficam ajustados os anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a cinco de outubro de dois mil e dezesseis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, em 18 de Outubro de 2016.

ADÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PUBLICADO
Prefeitura Municipal
Em 20/10/2016
Nome e Assinatura
J.3.6059